



Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 030/2017 – FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 1.361, de 13 de março de 2017, do Executivo Municipal, que “ESTABELECE VALOR PARA OS DÉBITOS JUDICIAIS A SEREM PAGOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV) PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA -MT”.

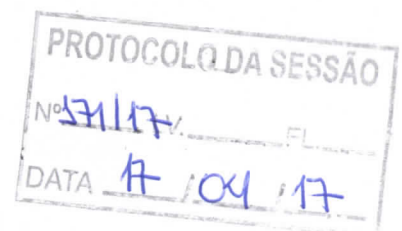
Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Este projeto esteve em pauta na Comissão Geral no dia 04 de abril de 2017, às 08:00 horas, onde decidimos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, o presente projeto estabelece valor para os débitos judiciais a serem pagos mediante requisição de pequeno valor (RPV), pelo município de Água Boa – MT, fixando o valor municipal da RPV, de acordo com a tabela do INSS. Desse modo os valores previstos para o pagamento serão incluídos no orçamento público, proporcionando planejamento financeiro e prazo para o município para sua quitação. Deste modo, o presente projeto e ordenamento jurídicos, verifica-se a inexistência onde quaisquer impedimentos sejam de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação e, conforme parecer Jurídico, acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 1.361, de 13 de março de 2017, e que exaramos parecer favorável.

Sala da Comissão Geral, aos 04 de abril de 2017.


Vereador Adelar Fusinato/DEM
Relator





Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso


Vereador Renato Beraldo da Silva/PSD - Presidente

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.


Vereadora Marilene Terezinha Estefano/PMDB – Vice-presidente

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.


Vereador Alan Rodrigo Apio/PR - Membro

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.


Vereador Fernando de Melo Quintanilha - Membro

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.